DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0E28B3B4DE3CD213

Prefeitura de Piracuruca | GABINETE DO PREFEITO
É tempo de prosperar!

PORTARIA Nº 352/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor na Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município de Piracuruca e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Piracuruca-PI, Francisco Marcelo Carvalho Mendes, no uso de suas atribuições legais, em especial as insculpidas no artigo 68, VI da Lei Orgânica do Município de Piracuruca, e nos termos da Lei Complementar nº 001, de 10 de janeiro de 2013 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FRANCISCO AIRTON DE CARVALHO NETO**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 074.087.433-08, para o cargo de Diretor, no setor de Setor de Diretoria de Controle Interno, na Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município de Piracuruca-PI.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387
Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387 Dados: 2026.05.27 12:13:41 -03'00'

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal de Piracuruca – PI

Id:0471CD6A4F76DAA4

ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
Lei n. 1.788 de 30 de novembro de 2017
Rua Coronel Tote Machado, S/N Centro CEP: 64.240.000
Piracuruca/PI
E-mail: casadosconselhospiracuruca@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS/ nº007/2026 **Piracuruca/PI, 27 de maio de 2026.**

Dispõe sobre aprovação da Funcional Programática na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alocados na Ação Orçamentária 219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social com o número de programação 220830420260003, que será utilizado na Proteção Social Básica e Especial.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Piracuruca - PI no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.788 de 30 de novembro de 2017 e pelo seu regimento interno, e considerando a reunião extraordinária nº 004 do dia 27 de maio de 2026, tomou conhecimento que o município de Piracuruca - PI receberá uma verba no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por meio de indicação no sistema Estrutura SUAS/Fundo Nacional de Assistência Social/Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência Social e Combate à Fome-MDS para atender a Política de Assistência Social do município.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Programação nº220830420260003, sendo o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Funcional Programática nº 082455131219G0001 destinado à Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracuruca - PI, 27 de maio de 2026.

Valnir Lima Firmino
Presidente CMAS
Piracuruca – PI

Id:089B9DD36814DBE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2026

Page 1

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE ABRIL DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 247 de 09/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº247, de 09 de JULHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 01 de ABRIL de 2026

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha: 509	08.244.0018.2071.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTR		40.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
Ficha: 600	08.244.0019.2131.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Ficha: 647	13.392.0023.2085.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃC		5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			47.000,00

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2026

Page 2

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE ABRIL DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS			
Ficha: 99	99.999.0031.2027.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-5.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha: 113	12.361.0005.2036.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE		-40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
Ficha: 548	08.244.0019.2079.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-2.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
	TOTAL DAS ANULAÇÕES			-47.000,00

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

Id:0738585B0A8ADBE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2026

Page 1

DECRETO Nº 25 , DE 06 DE ABRIL DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 247 de 09/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº247, de 09 de JULHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 06 de ABRIL de 2026

_____
ULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS			
Ficha: 42	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 47	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		86.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 67	04.122.0004.2995.0000	GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLE		500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha: 124	12.361.0005.2036.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE		27.299,86
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 700	12.361.0005.2036.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE		8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

ULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2026

Page 2

DECRETO Nº 25 , DE 06 DE ABRIL DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
Ficha: 374	25.751.0016.2060.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE		27.299,86
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Ficha: 698	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ		22.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha: 507	08.244.0018.2071.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTR		5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				196.099,72

ULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2026

Page 3

DECRETO Nº 25 , DE 06 DE ABRIL DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS			
Ficha: 55	04.122.0003.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-10.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha: 159	12.365.0007.1019.0000	ENSINO INFANTIL		-36.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
Ficha: 330	15.452.0015.2056.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO E RU		-27.299,86
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 358	17.512.0015.1035.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO E RU		-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 361	17.512.0015.1035.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO E RU		-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 383	26.451.0015.1020.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO E RU		-28.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 391	26.782.0015.1033.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO E RU		-27.299,86
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Ficha: 500	10.305.0013.2068.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ		-22.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-196.099,72

ULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

Id:05D512E2AD00DBE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2026

Page 1

DECRETO Nº 27 , DE 13 DE ABRIL DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 247 de 09/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº247, de 09 de JULHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 13 de ABRIL de 2026

_____
ULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS			
Ficha: 47	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		8.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha: 108	12.361.0005.2035.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE		25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 124	12.361.0005.2036.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE		5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Ficha: 438	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ		5.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		

ULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

(Continua na próxima página)

Id:0738585B0A8ADBE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2026

Page 1

DECRETO Nº 25 , DE 06 DE ABRIL DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 247 de 09/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº247, de 09 de JULHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 06 de ABRIL de 2026

_____
ULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS			
Ficha: 42	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 47	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		86.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 67	04.122.0004.2995.0000	GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLE		500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha: 124	12.361.0005.2036.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE		27.299,86
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 700	12.361.0005.2036.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE		8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

ULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2026

Page 2

DECRETO Nº 25 , DE 06 DE ABRIL DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
Ficha: 374	25.751.0016.2060.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE		27.299,86
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Ficha: 698	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ		22.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha: 507	08.244.0018.2071.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTR		5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				196.099,72

ULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2026

Page 3

DECRETO Nº 25 , DE 06 DE ABRIL DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS			
Ficha: 55	04.122.0003.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-10.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha: 159	12.365.0007.1019.0000	ENSINO INFANTIL		-36.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
Ficha: 330	15.452.0015.2056.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO E RU		-27.299,86
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 358	17.512.0015.1035.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO E RU		-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 361	17.512.0015.1035.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO E RU		-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 383	26.451.0015.1020.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO E RU		-28.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 391	26.782.0015.1033.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO E RU		-27.299,86
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Ficha: 500	10.305.0013.2068.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ		-22.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-196.099,72

ULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

Id:05D512E2AD00DBE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2026

Page 1

DECRETO Nº 27 , DE 13 DE ABRIL DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 247 de 09/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº247, de 09 de JULHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 13 de ABRIL de 2026

_____
ULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS			
Ficha: 47	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		8.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha: 108	12.361.0005.2035.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE		25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 124	12.361.0005.2036.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE		5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Ficha: 438	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ		5.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		

ULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2026

Page 2

DECRETO Nº 27 , DE 13 DE ABRIL DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Ficha:	563	08.244.0019.2098.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 46.500,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha:	159	12.365.0007.1019.0000	ENSINO INFANTIL	-13.500,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Ficha:	383	26.451.0015.1020.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO E RU	-25.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Ficha:	405	10.301.0013.1039.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	-5.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Ficha:	530	08.243.0019.2076.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -46.500,00

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2026

Page 2

DECRETO Nº 28 , DE 20 DE ABRIL DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Ficha:	702	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICACÃO DA ATENCÃO - SAÚ	60.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 164.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Ficha:	55	04.122.0003.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-4.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 03 02 FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Ficha:	235	12.365.0007.2946.0000	ENSINO INFANTIL	-10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	190	12.361.0010.2989.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-60.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	191	12.361.0010.2989.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Ficha:	479	10.302.0013.1055.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	-60.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -164.000,00

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

Id:0471CD6A4F76DBE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2026

Page 1

DECRETO Nº 28 , DE 20 DE ABRIL DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 247 de 09/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº247, de 09 de JULHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 20 de ABRIL de 2026

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Ficha:	47	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 03 02 FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Ficha:	211	12.361.0010.2990.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	60.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	214	12.361.0010.2990.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	704	12.361.0010.2990.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

Id:030E87F1F1ECDBE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2026

Page 1

DECRETO Nº 29 , DE 27 DE ABRIL DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 247 de 09/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº247, de 09 de JULHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 27 de ABRIL de 2026

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Ficha:	47	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	35.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 03 02 FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Ficha:	196	12.361.0010.2989.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	70.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Ficha:	435	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	5.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	436	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	20.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2026

Page 2

DECRETO Nº 27 , DE 13 DE ABRIL DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Ficha:	563	08.244.0019.2098.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 46.500,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha:	159	12.365.0007.1019.0000	ENSINO INFANTIL	-13.500,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Ficha:	383	26.451.0015.1020.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO E RU	-25.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Ficha:	405	10.301.0013.1039.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	-5.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Ficha:	530	08.243.0019.2076.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -46.500,00

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2026

Page 2

DECRETO Nº 28 , DE 20 DE ABRIL DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Ficha:	702	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICACÃO DA ATENCÃO - SAÚ	60.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 164.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Ficha:	55	04.122.0003.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-4.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 03 02 FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Ficha:	235	12.365.0007.2946.0000	ENSINO INFANTIL	-10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	190	12.361.0010.2989.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-60.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	191	12.361.0010.2989.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Ficha:	479	10.302.0013.1055.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	-60.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -164.000,00

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

Id:0471CD6A4F76DBE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2026

Page 1

DECRETO Nº 28 , DE 20 DE ABRIL DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 247 de 09/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº247, de 09 de JULHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 20 de ABRIL de 2026

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Ficha:	47	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 03 02 FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Ficha:	211	12.361.0010.2990.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	60.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	214	12.361.0010.2990.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	704	12.361.0010.2990.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

Id:030E87F1F1ECDBE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2026

Page 1

DECRETO Nº 29 , DE 27 DE ABRIL DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 247 de 09/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº247, de 09 de JULHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 27 de ABRIL de 2026

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Ficha:	47	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	35.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 03 02 FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Ficha:	196	12.361.0010.2989.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	70.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Ficha:	435	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	5.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	436	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	20.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2026

Page 2

DECRETO Nº 27 , DE 13 DE ABRIL DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Ficha:	563	08.244.0019.2098.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 46.500,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha:	159	12.365.0007.1019.0000	ENSINO INFANTIL	-13.500,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Ficha:	383	26.451.0015.1020.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO E RU	-25.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Ficha:	405	10.301.0013.1039.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	-5.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Ficha:	530	08.243.0019.2076.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -46.500,00

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2026

Page 2

DECRETO Nº 28 , DE 20 DE ABRIL DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Ficha:	702	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICACÃO DA ATENCÃO - SAÚ	60.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 164.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Ficha:	55	04.122.0003.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-4.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 03 02 FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Ficha:	235	12.365.0007.2946.0000	ENSINO INFANTIL	-10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	190	12.361.0010.2989.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-60.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	191	12.361.0010.2989.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Ficha:	479	10.302.0013.1055.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	-60.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -164.000,00

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

Id:0471CD6A4F76DBE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2026

Page 1

DECRETO Nº 28 , DE 20 DE ABRIL DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 247 de 09/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº247, de 09 de JULHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 20 de ABRIL de 2026

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Ficha:	47	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 03 02 FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Ficha:	211	12.361.0010.2990.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	60.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	214	12.361.0010.2990.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	704	12.361.0010.2990.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

Id:030E87F1F1ECDBE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2026

Page 1

DECRETO Nº 29 , DE 27 DE ABRIL DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 247 de 09/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº247, de 09 de JULHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 27 de ABRIL de 2026

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Ficha:	47	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	35.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 03 02 FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Ficha:	196	12.361.0010.2989.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	70.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Ficha:	435	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	5.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	436	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	20.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2026

DECRETO Nº 29 , DE 27 DE ABRIL DE 2026

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			130.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha:	55	04.122.0003.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-25.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
Ficha:	191	12.361.0010.2989.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-70.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha:	405	10.301.0013.1039.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	-5.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	417	10.301.0013.2021.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	-20.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEF	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	501	08.122.0019.2079.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-130.000,00

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

Id:10EF3EA59950DD3C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 004/2026 **São João da Serra – PI, 25 de maio de 2026.**

Regulamenta a Lei nº 004/2026, dia 27 de abril de 2026 que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de Proteção e Defesa Civil, no município.

Art. 2º - São atividades da COMPDEC:

I. Coordenar e executar as ações de Proteção e Defesa Civil;

II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Proteção e Defesa Civil;

III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Proteção e Defesa Civil;

IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;

V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;

VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Proteção e Defesa Civil:

VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;

VIII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC;

IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

IX. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

X. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

XI. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

XII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

XIII. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;

XIV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;

XV. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XVI. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);

XVII. Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMPDEC tem a seguinte estrutura:

I. Coordenador

II. Secretaria

III. Setor Técnico

IV. Setor Operativo

Parágrafo Único – O Coordenador e os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Ao Coordenador da COMPDEC compete:

I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;

II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;

III. Propor ao Gestor Municipal o plano de trabalho da COMPDEC;

IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;

V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;

VI. Propor aos demais membros da Gestão Municipal, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMPDEC.

Parágrafo Único - O Coordenador da COMPDEC poderá delegar atribuições aos membros do Comitê de Crise, criado excepcionalmente em caso de desastres, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Art. 5º - O Comitê de Crise poderá ser constituído, excepcionalmente em casos de Desastres no Município, dos seguintes membros assim qualificados:

- Representante da prefeitura Municipal;
- Representante da Câmara dos Vereadores;
- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Representante da Secretaria Municipal da Agricultura;
- Representante da Secretaria Municipal Meio Ambiente; e
- Representante da Secretaria Municipal Segurança e Defesa Social.

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA - ***.424.213-** - 29/05/2026 14:43:25
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA - ***.485.083-** - 29/05/2026 14:43:04